



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 528 DE 22 DE JUNHO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade - um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de Cz\$60.000,00 (Sessenta mil cruzados), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Perm.	60.000,00
TOTAL.....	60.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes - da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de Cz\$60.000,00 a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0 Obras e Instalações.....	60.000,00
TOTAL.....	60.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 22 de junho de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo

